



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 18ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 29
DE ABRIL DE 2025 – TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DA MINISTRA Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Presentes o Ministro Artur Vidigal de Oliveira, o Ministro José Barroso Filho, o Ministro Odilson Sampaio Benzi, o Ministro Francisco Joseli Parente Camelo, o Ministro Marco Antônio de Farias, o Ministro Carlos Vuyk de Aquino, o Ministro Leonardo Puntel, o Ministro Celso Luiz Nazareth, o Ministro Carlos Augusto Amaral Oliveira, o Ministro Cláudio Portugal de Viveiros, o Ministro Lourival Carvalho Silva, o Ministro Guido Amin Naves e a Ministra Safira Maria de Figueredo.

Ausente, justificadamente, o Ministro Pérciles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 14h35, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, registrou que será realizada uma explanação sobre o tema Juiz de Garantias (modelo a ser implementado pela Justiça Militar da União, a partir de 12 de maio), em 5 de maio, às 15 horas, no Plenário da Corte, pela Juíza Federal Substituta da Justiça Militar da União, Dra. Denise de Melo Moreira.

Em seguida, o Presidente convidou a Juíza-Corregedora Auxiliar da Justiça Militar da União, Dra. SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO convocada para atuar durante a vacância do cargo de Ministro desta Corte, decorrente da aposentadoria do Ministro Dr. José Coêlho Ferreira, a prestar o seu compromisso legal, na forma do art. 9º, § 2º, c/c o art. 10 do RISTM, assumindo a jurisdição plena na presente Sessão de Julgamento.

O Presidente, após declarar a Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO empossada, cumprimentou-a pela oportunidade de atuar no Plenário.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Dando seguimento, o Ministro LEONARDO PUNTEL, Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), fez breve relato acerca da viagem institucional da Comitiva da ENAJUM para a cidade de Washington, D.C., EUA, a fim de participar do IV Fórum de Boas Práticas do Sistema de Justiça Brasileiro, na sede da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), dias 14 e 15 de abril. A Comitiva da ENAJUM obteve semana muito proveitosa e de intenso trabalho, participando não só do Seminário de Justiça na OEA, mas também de visitas à Junta Interamericana de Defesa, ao Colégio Interamericano de Defesa, como também na Representação do Brasil

na Junta Interamericana de Defesa. Na sequência, acrescentou que membros da citada Comitativa proferiram palestra para os oficiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, locados em Washington, no Auditório da Comissão Naval brasileira na referida localidade. Por fim, o ponto mais relevante dessa viagem foi a visita ao Tribunal de Apelações dos Estados Unidos para as Forças Armadas, o que contribuiu significativamente para a troca de experiências entre as Instituições.

Em continuidade, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA manifestou satisfação pela presença da Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO para atuar temporariamente neste Tribunal, rememorando que há pelo menos 10 anos, teve o privilégio de comandar uma Brigada em Mato Grosso do Sul, tendo naquela região a atuação da Ministra como magistrada, o que resultou em grande sucesso, apesar da mencionada região ser área sujeita a grande incidência de crimes transfronteiriços, ambientais e outros, inclusive, militares. Para concluir, afirmou ser uma honra e grande privilégio ter a Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO neste Tribunal, atuando com os Ministros, tendo em vista as suas décadas de trabalho e dedicação integral à Justiça Militar da União.

Logo após, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS rendeu boas-vindas à Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO, com votos de felicidades nesse tempo de atuação em Plenário. Aproveitando a oportunidade, fez breve relato de sua viagem institucional à Itália para participar das comemorações dos 80 anos de participação da Força Expedicionária Brasileira na 2ª Guerra Mundial, no período de 19 a 26 de abril. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS juntamente com o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ estiveram presentes nas cerimônias comemorativas aos 80 anos de participação da FEB, revivendo intensamente os momentos heroicos superados pela FEB em solo italiano (período de 1º de julho de 1944 até 30 de abril de 1945, data da rendição de toda 148ª Divisão de Infantaria Alemã às tropas brasileiras), nesse episódio da rendição alemã, histórico para as Forças Armadas brasileiras, foram presos e reunidos cerca de 14.780 prisioneiros alemães e todo o material de guerra, cerca de 4 mil animais e mais de mil viaturas diversas. A FEB se constituiu de brasileiros de todos os lugares do Brasil, 25.334 militares que atravessaram o Atlântico e o Mar Mediterrâneo desembarcaram em Nápoles, combateram e libertaram mais de meia centena de vilas e cidades e percorreram mais de 400 km em 239 dias e fizeram ao total mais de 20 mil prisioneiros de guerra, cubrindo-se de glória em defesa do povo italiano e da Democracia. Deixamos 456 vidas brasileiras em solo italiano. Os pracinhas ratificaram o valor do soldado brasileiro, conquistando a admiração e o respeito do inimigo, dos aliados e da população local, registrando com suor e lágrimas uma das mais belas paginas da história militar brasileira. Dessa forma, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS apresentou seus cumprimentos mais uma vez a FEB, podendo assistir de perto a conclamação o agradecimento do povo italiano aos brasileiros, aos soldados brasileiros, em especial à FEB, oportunidade considerada ímpar pelo Ministro.

Com a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA saudou a Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO pela convocação de Ministra substituta, com a convicção de que sua contribuição será relevante nas deliberações deste Plenário.

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO registrou sua alegria e contentamento pela presença da Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO como parte do Colegiado, mencionando conhecê-la há bastante tempo, ressaltando sua dedicação e seu comprometimento com a causa pública ao longo de mais de 20 anos de magistratura, destacando-se plenamente qualificada para colaborar com esta Corte.

Em nome da Corte, a Ministra Presidente Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA apresentou cumprimentos à Ministra Dra. SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO que passou a compor a Corte, com votos de que a presença da magistrada e agora Ministra Substituta, seja o prenúncio de maior integração feminina neste Tribunal, onde a alteridade prevaleça. Finalizando, a Ministra Presidente reafirmou que a nova Ministra será sempre muito bem recebida por todos seus pares enquanto a Ministra indicada pelo Presidente da República, Dr. Luiz Inácio Lula da Silva, aguarda aprovação pelo Senado Federal, ressaltando ser uma alegria a presença de tão grande magistrada no Plenário.

A Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO agradeceu pela convocação e sua aprovação, bem como as manifestações de apreço de todos os Ministros, afirmando ser uma grande honra estar nesse momento ocupando tão relevante função, de modo que com imensa alegria exercerá o que considera ser uma missão.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000712-38.2024.7.00.0000/RS. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** JOSÉ OTONI FERREIRA DA SILVA. **ADVOGADO:** MAURICIO MICHAELSEN (OAB RS53005). **PACIENTE:** EVANDRO CARLOS MERGEN. **ADVOGADO:** RAFAEL SCHERER POLITANO (OAB RS063723). **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - 1ª AUDITORIA DA 3ª CJM - PORTO ALEGRE.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do pedido e denegar a Ordem de "habeas corpus", por falta de amparo legal. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado constituído, Dr. Rafael Scherer Politano, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000693-32.2024.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **IMPETRANTE:** M. P. M. **IMPETRADO:** J. F. – J. M. D. U. – 1ª A. D. 11ª CJM – BRASÍLIA.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 8ª Sessão de Julgamento presencial/videoconferência realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu, confirmando a medida liminar deferida, conceder a Segurança, para determinar o afastamento do sigilo telemático de B.D.S.P, M.C.M.D.P., B.P.D.S. e D.W.D.S.R., de modo que se estenda, ininterruptamente, desde 1º/11/2022 até a data da liminar concedida no presente "writ", na forma requerida pelo Ministério Público Militar, no Evento 55 do IPM nº 7000092-84.2024.7.11.0011/DF. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA denegava a Segurança, indeferia o pedido de quebra de sigilo telemático formulado pelo "Parquet" Militar, nos autos do Inquérito Policial Militar (IPM) nº 7000092-84.2024.7.11.0011/DF, e revogava a liminar deferida. Proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, em que conhecia da ação mandamental e denegava a Segurança, cassava a liminar concedida, e mantinha a decisão proferida pela Juíza Federal da Justiça Militar da 1ª Auditoria da 11ª CJM, que indeferiu o pedido de quebra de sigilo telemático nos autos do Inquérito Policial Militar (IPM) n.º 7000092-84.2024.7.11.0011. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO concedia parcialmente a Segurança, para que fossem preservados os dados, podendo ter seu sigilo afastado a critério do Juiz, caso fosse requerido pelo Ministério Público Militar. O voto do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA foi computado na forma do art. 79, § 6º, do RISTM. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO farão declarações de voto. A Ministra SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO não participou do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000350-40.2023.7.01.0001/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES:** M. P. M e A. L. D. J. M. **ADVOGADO:** CLAUDIO DAVID DE ALMEIDA (OAB RJ147117). **APELADOS:** OS MESMOS.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao recurso defensivo e dar provimento parcial ao recurso ministerial, para condenar A.L.D.J.M. nas sanções previstas no art. 215-A do Código Penal Comum, à pena de 1 (um) ano de reclusão, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 (dois) anos, nas condições do art. 626 do Código de Processo Penal Militar, à exceção da alínea "a", acrescidas da obrigatoriedade de apresentação trimestral ao Juízo da Execução, e com o regime aberto para cumprimento inicial da pena, na forma do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e delegar a audiência admonitória ao Juízo da 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, "ex vi" do art. 611 do CPPM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000045-63.2023.7.04.0004/MG - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** S. L. N. **ADVOGADOS:** LUCAS GANDOLFI VIDA (OAB PR108237) e GUSTAVO ALBERINE PEREIRA (OAB PR54908). **APELADO:** M. P. M.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 9ª Sessão, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, após o retorno de vista do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de nulidade dos atos investigatórios praticados pela Polícia Civil, suscitada pela Defesa constituída; **por unanimidade**, decidiu rejeitar a segunda preliminar defensiva, de nulidade da decisão monocrática nos Embargos de Declaração; **por unanimidade**, decidiu não conhecer da terceira preliminar defensiva, de nulidade por cerceamento de defesa. Em seguida, **no mérito, por maioria**, vencido o relator, decidiu dar provimento ao Apelo defensivo, para absolver o Apelante da imputação contida no art. 215-A do CP c/c o art. 9º, inciso II, alínea "c", do CPM, com fundamento na alínea "e" do art. 439 do CPPM. Os Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO (Relator), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor), ODILSON SAMPAIO BENZI e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO negavam provimento ao Apelo defensivo e mantinham na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relator para Acórdão Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Os Ministros CARLOS VUYK DE AQUINO (Relator) e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) farão votos vencidos. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 06/05/2025, sob a presidência da Ministra Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 06/05/2025, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/05/2025, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4316081** e o código CRC **DA675847**.